3217

Proc. 0157/02

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3.317 ***DE*** 11 ***DE*** julho ***DE*** 2002.

Ementa: Dá denominação oficial aos logradouros que menciona.

Art. 1º - Os trechos de logradouros registrados no setor competente municipal como "VP 02" e "VP 24"; situados no Conjunto Residencial Novo Horizonte, Região Administrativa XIII, nesta cidade, passam a denominar-se oficialmente ***"RUA LUCIANA LEONETI DOS REIS".***

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 11 de julho de 2002.

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
PREFEITO

*Publicada no Boletim Notícia Oficial, de 13 de agosto de 2002.

MARIA CRISTINA MENDES
Oficial Administrativo
MAT. 2020